

EDITAL Nº 20/2025

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DISCENTE - CETT/UFG

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 01/2021-SER, torna público que estarão abertas, no período de **09 de junho à 22 de junho de 2025**, as inscrições para o processo seletivo para atuar no CETT/UFG – Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia especificados no Anexo I conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. CRONOGRAMA

- 09/06/2025 – Abertura do Edital
- 09/06/2025 à 22/06/2025 – Prazo para envio de currículos dos interessados por meio do site: <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato>
- 23/06/2025 e 24/06/2025 – Análise Curricular
- 25/06/2025 – Divulgação dos candidatos classificados para as entrevista técnica
- 26/06/2025 e 27/06/2025 – Realização das entrevistas e redação
- 30/06/2025 – Divulgação do resultado final

2. OBJETIVO

Constitui-se objeto do presente documento a Seleção de Pessoal para provimento de profissionais para atuar no CETT/UFG conforme especificado no Anexo I.

2.1 O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital será coordenado e executado pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE.

2.2 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime de bolsas conforme regimento da Universidade Federal de Goiás UFG, com dedicação de 30 horas

semanais de acordo com o ANEXO I e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos turnos matutino ou vespertino

2.3 O candidato selecionado será admitido para desempenhar as tarefas funcionais que estão descritas no Anexo I.

3. REQUISITOS

3.1 Para participar do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá atender todos os requisitos a seguir:

- a)** Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b)** Ter idade mínima de 18 anos;
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d)** Provar quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

3.1.1 O candidato deverá comprovar sua escolaridade por meio da apresentação da declaração de matrícula em curso superior em Direito ou histórico com as notas das disciplinas cursadas até o momento.

3.1.2 O candidato deverá comprovar sua experiência profissional por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a)** Exercício da atividade em empresa/instituição privada: apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso) ou declarações (com logomarca da empresa, assinatura e carimbo, data de início e fim do vínculo, se for o caso) com a função desempenhada pelo candidato.
- b)** Exercício da atividade em empresa/instituição pública (profissional ou estágio): apresentação de declaração assinada ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e/ou recibo de pagamento (contracheque) do mês de admissão e do último mês trabalhado. Todos estes comprovantes devem ter especificadas a função desempenhada e a área de lotação/atuação de acordo com a exigência do cargo.
- c)** Exercício da atividade/serviço prestado como autônomo: apresentação do contrato de prestação de serviços (com data de início e fim) ou recibo de pagamento autônomo – RPA, neste último caso, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido, acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso). Todos estes comprovantes devem ter especificado a função desempenhada e a área de lotação/atuação, de acordo com a exigência do cargo.
- d)** Contrato de estágio ou termo de bolsa, contendo o período de prestação do serviço e descrição das atividades realizadas.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Antes de se inscrever no Processo de Seleção, o candidato deverá ler atentamente o Edital para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições das vagas em aberto.

4.2 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá acessar o site <https://gt-prd-pc.lgcloud.com.br/Vagas/rtve/portaldocandidato> no período previsto no cronograma do presente edital.

4.3 O Candidato deverá preencher o currículo atentando-se para as especificidades e informações acerca da vaga para a qual está se candidatando.

4.4 O Candidato deverá armazenar o login e senha de acesso à plataforma para futuras inscrições e/ou atualização de dados.

4.5 Quanto da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções especificadas no Processo de Seleção e possuir os demais documentos comprobatórios conforme edital.

4.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a área de Gestão de Pessoas da Fundação RTVE do direito de excluir do processo aquele que não preencher o currículo de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.7 A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

4.8 Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

5. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 3 (três) etapas:

1ª etapa: Análise Curricular

2ª etapa: Entrevista Técnica + Teste de Redação

5.2 A realização da 2ª etapa do processo seletivo será realizada de maneira presencial, porém respeitando todos os quesitos de segurança e cuidados, em local e horário a ser divulgado aos candidatos aprovados na 1ª etapa.

5.3 É dever do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção pelo site <https://rtve.org.br/processosseletivos/>.

5.4 Os candidatos serão convocados para as etapas de seleção prioritariamente por meio do site <https://rtve.org.br/processosseletivos/> e

em casos excepcionais pelos meios de contato informados na inscrição.

5.6 A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 6.1, observados os requisitos deste capítulo.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1 A comissão de seleção será composta por:

- Um ou dois representantes do CETT e/ou por um representante da Fundação RTVE.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 O(a) candidato(a) selecionado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da vaga ofertada neste edital.

8.1.2 O candidato selecionado no presente Processo Seletivo Simplificado será contratado em regime de bolsa conforme regimento da Universidade Federal de Goiás UFG, com dedicação de 30 horas semanais de acordo com o ANEXO I e à disposição da Fundação RTVE, com possibilidade de trabalho nos turnos matutino ou vespertino, de acordo com o interesses do contratante e disponibilidade estudante aprovado.

8.1.3 O candidato poderá ter sua jornada de trabalho alterada conforme a necessidade, oportunidade, conveniência, disponibilidade financeira e contratual da Fundação RTVE.

8.1.4 O candidato selecionado receberá a remuneração conforme indicado no Anexo I.

8.2 A contratação do candidato selecionado será feita conforme as necessidades da Fundação RTVE.

8.3 Para a admissão no quadro de empregados da Fundação RTVE, o candidato selecionado nesta seleção deverá:

- a) Ter sido selecionado pela Comissão de Seleção indicada no item 6.1 deste Processo Seletivo Simplificado;
- b) Entregar a documentação admissional no prazo estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE;
- c) Atender a todas as convocações realizadas pela Fundação RTVE durante o processo admissional.

9. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS

- 9.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu **CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO**, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL - FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a **CONTROLADORA** dos dados informados pelo candidato.
- 9.2** O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do e-mail **DECLARA**, expressamente, o seu **CONSENTIMENTO**, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, **CONCORDANDO** que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja selecionado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 9.3** Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.
- 10.2** A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.
- 10.3** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.
- 10.4** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo,

constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

10.5 Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no site: <https://rtve.org.br/processosseletivos/>.

10.6 Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

10.7 Informações complementares poderão ser obtidas exclusivamente pelo telefone (62) 3626-1711 ou pelo Whatsapp (62) 9853-1427.

Goiânia – GO, 09 de junho de 2025.



Assinatura do Responsável

ANEXO I

CARGO, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E FORMAÇÃO, VAGAS, TURNO, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE ATUAÇÃO

Local de atuação	Cargo	Quantidade de vaga	Formação	Requisitos	Atribuições	Carga Horária	Remuneração
CETT UFG	Bolsista Discente	1	Graduação ou cursando o curso de Direito.	O(a) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Direito e já ter finalizado ou estar estuando a disciplina de Direito Administrativo, no ato de sua inscrição neste processo. Espera-se que o(a) candidato(a) possua boa redação técnica, capacidade de análise crítica, organização, responsabilidade no cumprimento de prazos, discricão no tratamento de informações institucionais e habilidade para o trabalho em equipe. Será considerado como um diferencial a experiência prévia com atividades jurídicas em órgãos públicos ou instituições de ensino superior.	O bolsista selecionado atuará junto ao Departamento Jurídico do CETT/UFG, prestando suporte técnico e administrativo às atividades desenvolvidas pela Assessoria Jurídica. Dentre suas principais atribuições, destacam-se: o apoio na análise e organização de documentos jurídicos; elaboração e revisão de minutas, ofícios, pareceres e termos de cooperação; acompanhamento de processos administrativos e licitatórios; apoio na verificação da conformidade de contratos, aditivos e demais instrumentos legais; bem como o auxílio na tramitação de documentos nos sistemas institucionais utilizados pelo setor (Trello, EDU.CETT e SE/UFG). O bolsista também atuará em atividades de interlocução com os diversos departamentos do CETT/UFG e com entidades intervenientes, contribuindo na coleta e consolidação de informações para manifestações jurídicas, elaboração de contraditórios e atendimento a demandas oriundas de ouvidorias. Sua atuação buscará garantir o adequado cumprimento das normativas legais e institucionais, colaborando para a segurança jurídica e a transparência das ações desenvolvidas no âmbito do CETT/UFG.	30h	R\$ 1.500,00